

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA CEHOP Nº 07/2022**  
**DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP, no uso de suas atribuições estatutárias que lhes são conferidas pelo artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, e **CONSIDERANDO** as novas diretrizes governamentais acerca do COVID19, **CONSIDERANDO** que há mais de 30 (trinta) dias, nenhum dos nossos empregados fora cometido ou apresentou atestado médico onde conste ser portador da enfermidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Tornar facultativo o uso de máscaras de proteção facial nas dependências desta empresa, quer sejam, empregados, mutuários, usuários ou quaisquer outros.

**Paragrafo único:** Em caso de eventual alteração no atual quadro epidemiológico, novas medidas administrativas deverão ser adotadas, objetivando salvaguardar o interesse público.

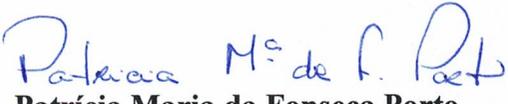
**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Aracaju/Se, 13 de setembro de 2022.

  
**Antônio Carlos dos Santos**  
Diretor-Presidente

  
**Patrícia Maria da Fonseca Porto**  
Diretora Administrativa e Financeira

  
**Rosina Maria de Fátima da Rocha Vieira**  
Diretora de Operações e Serviços

  
**Toscanini Brandão França Filho**  
Diretor Técnico

**CEHOP**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J. 13.006.572/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633